

L E I N° 1 3 8 0

" CONCEDE SUBVENÇÃO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE EUSTÁQUIO E DÁ OUTRAS PROVÍDÉNCIAS "

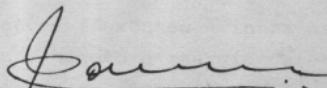
A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder mensalmente, a importância correspondente a quatro salários mínimos, à título de subvenção à Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio, entidade assistencial sediada nesta cidade.

Art. 2º - Para a execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes de excesso de arrecadação devidamente comprovado, ou de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, em 03 de junho de 1991


ALONSO BARTO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


EDSON DE FREITAS
Secretário Executivo